

## Projeto de Lei 63/61

Autoriza o sr. Prefeito Municipal, a efetuar compra de trilhos da Estrada de Ferro Sorocabana.

Benevito Sebastião de Paula, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal votou e em promulgo e sanciona a seguinte Lei:

1<sup>o</sup> - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a desbater para a Estrada de Ferro Sorocabana, a quantidade a baixo discriminada, por ato do excesso de

arrecadação.

Art. 2º - A referida despesa é concernente a aquisição de 350 trilhos da Estrada de Ferro Sorocabana, ao montante de, Cr\$ 442.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Um Mil, Cruzeiros - - - - -)

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação rerogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florinea, 1 de abril de 1961.

Benedito Sebastião de Paula  
Prefeito Municipal